



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, nº 1036 – Aldeia – São Raimundo Nonato-PI - Fone/Fax. (89) 3582-1554 / 2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 09/2012

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do município de São Raimundo Nonato para o quadriênio 2013-2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Com fundamento no art. 29 da CR/88, Inciso V e Art. 24, Inciso VI, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa, o subsídio do Prefeito Municipal do município de São Raimundo Nonato, fica fixado em R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato fica fixado em 60% do subsídio do Prefeito Municipal, ou seja R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – O subsídio fixado nesta Resolução é para o quadriênio que se inicia em 1º de janeiro de 2013 e finda em 31 de dezembro de 2016.

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos 29 dias do mês de junho de 2012.



Jairon dos Santos Ramos
Presidente